



MUNICÍPIO DE JUCURUTU/ RN
Praça João Eufrásio de Medeiros, nº 14 – Centro – CEP: 59.330-000
JUCURUTU/ RN – Fone: (84) 3429-2299
CNPJ - 08.095.283/0001-04

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

INTRODUÇÃO

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade de **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR DE ALUNOS, POR ROTAS, NOS TURNOS MATUTINO, VESPERTINO E NOTURNO, EM ATENDIMENTO À REDE DE ENSINO MUNICIPAL E ESTADUAL EM JUCURUTU/RN.**

O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

1.1. A presente solicitação visa garantir a continuidade dos serviços de transporte escolar no município, um serviço essencial para assegurar o acesso dos alunos às instituições de ensino e viabilizar o ano letivo de 2025. Diante das matrículas efetivadas para o ano letivo de 2025, constatou-se que os roteiros contratados a partir do Pregão Eletrônico nº 35/2024 não são compatíveis, em sua maioria, com a nova realidade, necessitando assim a abertura do presente processo para se evitar riscos de descontinuidade na prestação do serviço.

1.2. A interrupção do transporte escolar geraria impactos diretos no direito dos estudantes à educação, ferindo o princípio da igualdade de condições de acesso e permanência na escola, conforme determina a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB 9.394/96). Além disso, o Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei 8.069/90) estabelece que é dever do poder público garantir, com absoluta prioridade, os direitos da criança e do adolescente, incluindo a educação, sendo o transporte escolar um meio essencial para efetivar esse direito.

1.3. Cabe destacar ainda que o suporte oferecido pela Prefeitura à rede de ensino local vai além do atendimento ao ensino fundamental e médio. O transporte escolar também beneficia estudantes do ensino superior e técnico, abrangendo instituições como IFRN, UFRN, UERN, além das redes municipal e estadual de ensino e instituições privadas. Esse apoio não apenas reduz as despesas de deslocamento dos alunos, mas também fortalece a educação no município de Jucurutu, promovendo maior inclusão e acesso ao ensino em diferentes níveis.

2. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

2.1. O objeto estudado não está previsto no Plano de Contratação Anual em razão do instrumento encontrar-se em processo de estudos para a devida implantação. Contudo, isso não inviabiliza que a contratação em tela seja realizada pela Administração, com base no que preconiza a Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1. Da subcontratação do objeto:

3.1.1. A execução do objeto contratado deverá ser realizada sob responsabilidade integral da empresa contratada, que responderá civil, administrativa e contratualmente por todos os atos praticados no cumprimento do contrato.

3.1.2. Será admitida a subcontratação parcial de atividades-meio, incluindo a utilização de veículos pertencentes a terceiros, desde que previamente autorizada pela Administração e desde que formalizada por meio de contrato entre a empresa contratada e os terceiros envolvidos.

3.1.2.1. A subcontratação não poderá ultrapassar o limite de 60% (sessenta por cento) do valor total do contrato, nos termos do art. 122, §2º da Lei nº 14.133/2021, devendo a



MUNICÍPIO DE JUCURUTU/ RN

Praça João Eufrásio de Medeiros, nº 14 – Centro – CEP: 59.330-000

JUCURUTU/ RN – Fone: (84) 3429-2299

CNPJ - 08.095.283/0001-04

contratada manter a capacidade técnica e operacional necessária para garantir a execução direta da parcela principal do objeto, qual seja, a gestão, supervisão e responsabilidade pela prestação do serviço de transporte escolar.

3.1.2.2. Em qualquer hipótese de subcontratação, a contratada deverá manter a Administração informada sobre os contratados subcontratados, apresentar os contratos respectivos e assegurar que os veículos e condutores atendam a todas as exigências legais, inclusive quanto às normas de segurança, documentação, licenciamento, habilitação e formação para transporte escolar.

3.1.2.3. A contratada continuará sendo responsável por eventuais inadimplementos dos subcontratados, inclusive quanto a obrigações trabalhistas, previdenciárias, cíveis, fiscais e regulatórias, respondendo integralmente por quaisquer danos causados à Administração ou a terceiros.

3.2. Haverá exigência de garantia de proposta e garantia de contrato.

3.3. O prazo de vigência da ata de registro de preços é 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período, **com renovação do quantitativo de todos os seus itens**, nos termos do artigo 84 da Lei Federal 14.133/2021 e do art. 22 do Decreto Municipal nº 1.418/2024.

3.4. Os serviços a serem prestados se configuram como contínuos, poderão ter seus contratos prorrogados, sucessivamente, conforme o art. 107 da Lei 14.133/21, respeitada a vigência máxima decenal.

3.5. O Motorista condutor do veículo utilizado no transporte escolar terá carteira de habilitação válida na categoria D e aprovação em curso especializado, nos termos da regulamentação do CONTRAN, com experiência na condução e conhecimento das normas de trânsito.

3.6. CRITÉRIO DA ACEITAÇÃO DA PROPOSTA

3.6.1. A **execução** do objeto contratado deverá ser efetuado dentro dos requisitos de QUALIDADE e SEGURANÇA, consoante as condições constantes no termo de referência e está em perfeita consonância com as legislações aplicáveis do PROCON, CONAMA E CONTRAN.

3.6.2. Os veículos deverão ser disponibilizados devidamente registrados, ser de propriedade da CONTRATADA ou de terceiros devidamente contratados, desde que a terceirização esteja formalizada por meio de contrato. Além disso, os veículos devem estar em perfeitas condições de uso e apresentação nas características originais de fábrica e com os equipamentos obrigatórios exigidos pela Legislação de Trânsito, **além de tributos e taxas devidamente quitados, bem como com a apólice de seguro do veículo vigente durante toda a execução contratual.**

3.6.3. Os critérios de avaliação legal compreendem aspectos de documentação pertinente regulamentados pelo DETRAN e Associação Brasileira de Normas Técnicas.

3.6.4. A CONTRATADA deverá manter essas condições durante toda a vigência contratual.

3.7. CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE

3.7.1. Recomenda-se que seja observado, os seguintes critérios de sustentabilidade: Observar o estabelecido no ITEM 13 deste estudo técnico, não configurando como impeditivo.

3.7.1.1. Não empregar menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não empregar menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;



MUNICÍPIO DE JUCURUTU/ RN

Praça João Eufrásio de Medeiros, nº 14 – Centro – CEP: 59.330-000

JUCURUTU/ RN – Fone: (84) 3429-2299

CNPJ - 08.095.283/0001-04

3.7.1.2. Não possuir, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal

3.7.1.3. Não descartar produtos químicos em local inapropriado.

3.7.1.4. Respeitar as Normas Brasileiras – NBR publicadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas sobre resíduos sólidos.

3.8. Para a perfeita execução do objeto deste contrato, aplica-se, no que couber, o Código de Defesa do Consumidor – Lei n.º 8.078/1990.

4. ÁREA REQUISITANTE

ÁREA REQUISITANTE	Secretaria Municipal de Educação e Cultura
RESPONSÁVEL	Karoline Araújo Leite Queiroz

5. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

5.1. A estimativa da quantidade foi realizada pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura, considerando os déficits existentes e visando suprir essa demanda durante o período de 200 (duzentos) dias letivos, levando em consideração datas comemorativas, sábados letivos e projetos educacionais.

5.2. Diante do exposto, segue a demanda estimada pelos setores competentes:

Nº	DESCRIÇÃO	UN	QTD
LOTE 1: ITINERÁRIO: SÍTIO MANUÍNO E JUCURUTU			
1	Informações do itinerário: SÍTIO MANUÍNO E JUCURUTU - Menor veículo admitido: Minivan - Quantidade de viagens diárias: 2 viagens completas por dia (32 km cada, ida e volta) - Total de quilômetros rodados no dia: 64 km/dia - Turno(s): Matutino/Vespertino - Estrada: não pavimentada e pavimentada	KM	12800
2	Rota por demanda extraordinária para itinerário: SÍTIO MANUÍNO E JUCURUTU	KM	3840
LOTE 2: ITINERÁRIO: SÍTIO BAIXIO, ESTREITO E AROEIRA			
3	Informações do itinerário: SÍTIO BAIXIO, ESTREITO E AROEIRA - Menor veículo admitido: Minivan - Quantidade de viagens diárias: 2 viagens completas por dia (36 km cada, ida e volta) - Total de quilômetros rodados no dia: 72 km/dia - Turno(s): Matutino/Vespertino - Estrada: não pavimentada	KM	14400
4	Rota por demanda extraordinária para itinerário: SÍTIO BAIXIO, ESTREITO E AROEIRA	KM	4320
LOTE 3: ITINERÁRIO: AGROVILA RAIMUNDO NONATO, RIACHO DE SANTANA, ACAMPAMENTO E NOVA BARRA			



MUNICÍPIO DE JUCURUTU/ RN

Praça João Eufrásio de Medeiros, nº 14 – Centro – CEP: 59.330-000

JUCURUTU/ RN – Fone: (84) 3429-2299

CNPJ - 08.095.283/0001-04

5	Informações do itinerário: AGROVILA RAIMUNDO NONATO, RIACHO DE SANTANA, ACAMPAMENTO E NOVA BARRA - Menor veículo admitido: Van com capacidade para 15 passageiros - Quantidade de viagens diárias: 1 viagens completas por dia (30 km cada, ida e volta) - Total de quilômetros rodados no dia: 30 km/dia - Turno(s): Matutino - Estrada: não pavimentada	KM	6000
6	Rota por demanda extraordinária para itinerário: AGROVILA RAIMUNDO NONATO, RIACHO DE SANTANA, ACAMPAMENTO E NOVA BARRA	KM	1800
LOTE 4: ITINERÁRIO: SÍTIO SANTA CLARA E NOVA BARRA			
7	Informações do itinerário: SÍTIO SANTA CLARA E NOVA BARRA - Menor veículo admitido: Minivan - Quantidade de viagens diárias: 1 viagens completas por dia (46 km cada, ida e volta) - Total de quilômetros rodados no dia: 46 km/dia - Turno(s): Matutino - Estrada: não pavimentada	KM	9200
8	Rota por demanda extraordinária para itinerário: SÍTIO SANTA CLARA E NOVA BARRA	KM	2760
LOTE 5: ITINERÁRIO: NOVA BARRA E AROEIRA			
9	Informações do itinerário: NOVA BARRA E AROEIRA - Menor veículo admitido: Minivan - Quantidade de viagens diárias: 2 viagens completas por dia (10 km cada, ida e volta) - Total de quilômetros rodados no dia: 20 km/dia - Turno(s): Vespertino/Noturno - Estrada: não pavimentada	KM	4000
10	Rota por demanda extraordinária para itinerário: NOVA BARRA E AROEIRA	KM	1200
LOTE 6: ITINERÁRIO: SÍTIO BARRA DE OITICICA, FIDALGO, PEDRA FERRADA, BRAZ FELIX, SACO DO ANIL, LAGOA, LOCA, ANGICOS E FECHADO			
11	Informações do itinerário: SÍTIO BARRA DE OITICICA, FIDALGO, PEDRA FERRADA, BRAZ FELIX, SACO DO ANIL, LAGOA, LOCA, ANGICOS E FECHADO - Menor veículo admitido: Van de grande porte com capacidade para 19 passageiros - Quantidade de viagens diárias: 2 viagens completas por dia (60 km cada, ida e volta) - Total de quilômetros rodados no dia: 120 km/dia - Turno(s): Matutino/Vespertino - Estrada: não pavimentada	KM	24000
12	Rota por demanda extraordinária para itinerário: SÍTIO BARRA DE OITICICA, FIDALGO, PEDRA FERRADA, BRAZ FELIX, SACO DO ANIL, LAGOA, LOCA, ANGICOS E FECHADO	KM	7200
LOTE 7: ITINERÁRIO: SÍTIO PEDRA FERRADA, SACO DO ANIL E LAGOA			
13	Informações do itinerário: SÍTIO PEDRA FERRADA, SACO DO ANIL E LAGOA - Menor veículo admitido: Minivan - Quantidade de viagens diárias: 1 viagens completas por dia (30 km cada, ida e volta) - Total de quilômetros rodados no dia: 30 km/dia - Turno(s): Matutino - Estrada: não pavimentada	KM	6000
14	Rota por demanda extraordinária para itinerário: SÍTIO PEDRA FERRADA, SACO DO ANIL E LAGOA	KM	1800



MUNICÍPIO DE JUCURUTU/ RN

Praça João Eufrásio de Medeiros, nº 14 – Centro – CEP: 59.330-000

JUCURUTU/ RN – Fone: (84) 3429-2299

CNPJ - 08.095.283/0001-04

LOTE 8:			
ITINERÁRIO: PEDALAGEM, SÍTIO LOCA, SÍTIO TREME, SACO DO TREME, SÃO BENTO E SÃO BRAZ			
15	Informações do itinerário: PEDALAGEM, SÍTIO LOCA, SÍTIO TREME, SACO DO TREME, SÃO BENTO E SÃO BRAZ - Menor veículo admitido: Van de pequeno porte com capacidade para 10 passageiros - Quantidade de viagens diárias: 1 viagens completas por dia (56 km cada, ida e volta) - Total de quilômetros rodados no dia: 56 km/dia - Turno(s): Matutino - Estrada: não pavimentada	KM	11200
16	Rota por demanda extraordinária para itinerário: PEDALAGEM, SÍTIO LOCA, SÍTIO TREME, SACO DO TREME, SÃO BENTO E SÃO BRAZ	KM	3360
LOTE 9:			
ITINERÁRIO: SERRA DE JOÃO DO VALE E CHÃ DOS FELIX			
17	Informações do itinerário: SERRA DE JOÃO DO VALE E CHÃ DOS FELIX - Menor veículo admitido: Van de grande porte com capacidade para 19 passageiros - Quantidade de viagens diárias: 1 viagens completas por dia (42 km cada, ida e volta) - Total de quilômetros rodados no dia: 42 km/dia - Turno(s): Matutino - Estrada: não pavimentada	KM	8400
18	Rota por demanda extraordinária para itinerário: SERRA DE JOÃO DO VALE E CHÃ DOS FELIX	KM	2520
LOTE 10:			
ITINERÁRIO: SERRA DE JOÃO DO VALE, SACO DOS CAVALOS E JUCURUTU			
19	Informações do itinerário: SERRA DE JOÃO DO VALE, SACO DOS CAVALOS E JUCURUTU - Menor veículo admitido: Van com capacidade para 15 passageiros - Quantidade de viagens diárias: 2 viagens completas por dia (76 km cada, ida e volta) - Total de quilômetros rodados no dia: 152 km/dia - Turno(s): Matutino/Vespertino - Estrada: não pavimentada e pavimentada	KM	30400
20	Rota por demanda extraordinária para itinerário: SERRA DE JOÃO DO VALE, SACO DOS CAVALOS E JUCURUTU	KM	9120
LOTE 11:			
ITINERÁRIO: PANGOÁ E CHÃ DOS FELIX			
21	Informações do itinerário: PANGOÁ E CHÃ DOS FELIX - Menor veículo admitido: Minivan - Quantidade de viagens diárias: 2 viagens completas por dia (42 km cada, ida e volta) - Total de quilômetros rodados no dia: 84 km/dia - Turno(s): Matutino/Vespertino - Estrada: não pavimentada	KM	16800
22	Rota por demanda extraordinária para itinerário: PANGOÁ E CHÃ DOS FELIX	KM	5040
LOTE 12:			
ITINERÁRIO: SACO SÃO VICENTE, SÍTIO BOA VISTA, BARRO BRANCO E JUCURUTU			
23	Informações do itinerário: SACO SÃO VICENTE, SÍTIO BOA VISTA, BARRO BRANCO E JUCURUTU - Menor veículo admitido: Van com capacidade para 15 passageiros - Quantidade de viagens diárias: 1 viagens completas por dia (42 km cada, ida e volta) - Total de quilômetros rodados no dia: 42 km/dia - Turno(s): Matutino - Estrada: não pavimentada e pavimentada	KM	8400



MUNICÍPIO DE JUCURUTU/ RN

Praça João Eufrásio de Medeiros, nº 14 – Centro – CEP: 59.330-000

JUCURUTU/ RN – Fone: (84) 3429-2299

CNPJ - 08.095.283/0001-04

24	Rota por demanda extraordinária para itinerário: SACO SÃO VICENTE, SÍTIO BOA VISTA, BARRO BRANCO E JUCURUTU	KM	2520
LOTE 13: ITINERÁRIO: SÍTIO SAQUINHO DO PADRE, SOLEDADE, TUIUIÚ, CEDRO, PEDRA DO MOLEQUE E PEDRA BRANCA			
25	Informações do itinerário: SÍTIO SAQUINHO DO PADRE, SOLEDADE, TUIUIÚ, CEDRO, PEDRA DO MOLEQUE E PEDRA BRANCA - Menor veículo admitido: Van de pequeno porte com capacidade para 10 passageiros - Quantidade de viagens diárias: 2 viagens completas por dia (60 km cada, ida e volta) - Total de quilômetros rodados no dia: 120 km/dia - Turno(s): Matutino/Vespertino - Estrada: não pavimentada	KM	24000
26	Rota por demanda extraordinária para itinerário: SÍTIO SAQUINHO DO PADRE, SOLEDADE, TUIUIÚ, CEDRO, PEDRA DO MOLEQUE E PEDRA BRANCA	KM	7200
LOTE 14: ITINERÁRIO: SÍTIO SACO GRANDE E ESPINHEIRO			
27	Informações do itinerário: SÍTIO SACO GRANDE E ESPINHEIRO - Menor veículo admitido: Van com capacidade para 15 passageiros - Quantidade de viagens diárias: 1 viagens completas por dia (18 km cada, ida e volta) - Total de quilômetros rodados no dia: 18 km/dia - Turno(s): Matutino - Estrada: não pavimentada	KM	3600
28	Rota por demanda extraordinária para itinerário: SÍTIO SACO GRANDE E ESPINHEIRO	KM	1080
LOTE 15: ITINERÁRIO: SÍTIO ESPINHEIRO, SOLEDADE, PEDRA BRANCA E JUCURUTU			
29	Informações do itinerário: SÍTIO ESPINHEIRO, SOLEDADE, PEDRA BRANCA E JUCURUTU - Menor veículo admitido: Minivan - Quantidade de viagens diárias: 1 viagens completas por dia (58 km cada, ida e volta) - Total de quilômetros rodados no dia: 58 km/dia - Turno(s): Vespertino - Estrada: não pavimentada e pavimentada	KM	11600
30	Rota por demanda extraordinária para itinerário: SÍTIO ESPINHEIRO, SOLEDADE, PEDRA BRANCA E JUCURUTU	KM	3480
LOTE 16: ITINERÁRIO: SÍTIO SOÁ, LOGRADOURO, RIACHÃO DE BAIXO E RIACHÃO DE CIMA			
31	Informações do itinerário: SÍTIO SOÁ, LOGRADOURO, RIACHÃO DE BAIXO E RIACHÃO DE CIMA - Menor veículo admitido: Van com capacidade para 15 passageiros - Quantidade de viagens diárias: 2 viagens completas por dia (36 km cada, ida e volta) - Total de quilômetros rodados no dia: 72 km/dia - Turno(s): Matutino/Vespertino - Estrada: não pavimentada	KM	14400
32	Rota por demanda extraordinária para itinerário: SÍTIO SOÁ, LOGRADOURO, RIACHÃO DE BAIXO E RIACHÃO DE CIMA	KM	4320
LOTE 17: ITINERÁRIO: LAGOA SECA E MUTAMBA			



MUNICÍPIO DE JUCURUTU/ RN

Praça João Eufrásio de Medeiros, nº 14 – Centro – CEP: 59.330-000

JUCURUTU/ RN – Fone: (84) 3429-2299

CNPJ - 08.095.283/0001-04

33	Informações do itinerário: LAGOA SECA E MUTAMBA - Menor veículo admitido: Minivan - Quantidade de viagens diárias: 1 viagens completas por dia (40 km cada, ida e volta) - Total de quilômetros rodados no dia: 40 km/dia - Turno(s): Matutino - Estrada: não pavimentada	KM	8000
34	Rota por demanda extraordinária para itinerário: LAGOA SECA E MUTAMBA	KM	2400
LOTE 18: ITINERÁRIO: LAGOA SECA JOAQUIM LUIZ, CAJÁ, SANHARÃO, CACHOEIRA E RETIRO			
35	Informações do itinerário: LAGOA SECA JOAQUIM LUIZ, CAJÁ, SANHARÃO, CACHOEIRA E RETIRO - Menor veículo admitido: Minivan - Quantidade de viagens diárias: 1 viagens completas por dia (40 km cada, ida e volta) - Total de quilômetros rodados no dia: 40 km/dia - Turno(s): Matutino - Estrada: não pavimentada	KM	8000
36	Rota por demanda extraordinária para itinerário: LAGOA SECA JOAQUIM LUIZ, CAJÁ, SANHARÃO, CACHOEIRA E RETIRO	KM	2400
LOTE 19: ITINERÁRIO: SÍTIO CAJÁ, SANHARÃO, PINTURA, MUTAMBA, LAGOA SECA E JUCURUTU			
37	Informações do itinerário: SÍTIO CAJÁ, SANHARÃO, PINTURA, MUTAMBA, LAGOA SECA E JUCURUTU - Menor veículo admitido: Minivan - Quantidade de viagens diárias: 1 viagens completas por dia (92 km cada, ida e volta) - Total de quilômetros rodados no dia: 92 km/dia - Turno(s): Vespertino - Estrada: não pavimentada e pavimentada	KM	18400
38	Rota por demanda extraordinária para itinerário: SÍTIO CAJÁ, SANHARÃO, PINTURA, MUTAMBA, LAGOA SECA E JUCURUTU	KM	5520
LOTE 20: ITINERÁRIO: SÍTIO LIVRAMENTO, MALHADA VERMELHA, FAZENDA BELA VISTA (OTTO) E FREITAS, JUCURUTU			
39	Informações do itinerário: SÍTIO LIVRAMENTO, MALHADA VERMELHA, FAZENDA BELA VISTA (OTTO) E FREITAS, JUCURUTU - Menor veículo admitido: Van com capacidade para 15 passageiros - Quantidade de viagens diárias: 2 viagens completas por dia (30 km cada, ida e volta) - Total de quilômetros rodados no dia: 60 km/dia - Turno(s): Matutino/Vespertino - Estrada: não pavimentada e pavimentada	KM	12000
40	Rota por demanda extraordinária para itinerário: SÍTIO LIVRAMENTO, MALHADA VERMELHA, FAZENDA BELA VISTA (OTTO) E FREITAS, JUCURUTU	KM	3600
LOTE 21: ITINERÁRIO: SÍTIO CAMILOS, SANTA RITA			
41	Informações do itinerário: SÍTIO CAMILOS, SANTA RITA - Menor veículo admitido: Minivan - Quantidade de viagens diárias: 2 viagens completas por dia (10 km cada, ida e volta) - Total de quilômetros rodados no dia: 20 km/dia - Turno(s): Matutino/Vespertino - Estrada: não pavimentada	KM	4000
42	Rota por demanda extraordinária para itinerário: SÍTIO CAMILOS, SANTA RITA	KM	1200



MUNICÍPIO DE JUCURUTU/ RN
Praça João Eufrásio de Medeiros, nº 14 – Centro – CEP: 59.330-000
JUCURUTU/ RN – Fone: (84) 3429-2299
CNPJ - 08.095.283/0001-04

LOTE 22: ITINERÁRIO: SÍTIO CACHOEIRA, SANTA RITA			
43	Informações do itinerário: SÍTIO CACHOEIRA, SANTA RITA - Menor veículo admitido: Van de pequeno porte com capacidade para 10 passageiros - Quantidade de viagens diárias: 2 viagens completas por dia (20 km cada, ida e volta) - Total de quilômetros rodados no dia: 40 km/dia - Turno(s): Matutino/Vespertino - Estrada: não pavimentada	KM	8000
44	Rota por demanda extraordinária para itinerário: SÍTIO CACHOEIRA, SANTA RITA	KM	2400
LOTE 23: ITINERÁRIO: SÍTIO POÇAS, SANTA RITA			
45	Informações do itinerário: SÍTIO POÇAS, SANTA RITA - Menor veículo admitido: Minivan - Quantidade de viagens diárias: 1 viagens completas por dia (16 km cada, ida e volta) - Total de quilômetros rodados no dia: 16 km/dia - Turno(s): Matutino - Estrada: não pavimentada	KM	3200
46	Rota por demanda extraordinária para itinerário: SÍTIO POÇAS, SANTA RITA	KM	960
LOTE 24: ITINERÁRIO: SÍTIO JANGADA, SANTO ANTÔNIO, ENTRE SANTOS E SANTA RITA			
47	Informações do itinerário: SÍTIO JANGADA, SANTO ANTÔNIO, ENTRE SANTOS E SANTA RITA - Menor veículo admitido: Minivan - Quantidade de viagens diárias: 1 viagens completas por dia (6 km cada, ida e volta) - Total de quilômetros rodados no dia: 6 km/dia - Turno(s): Matutino - Estrada: não pavimentada e pavimentada	KM	1200
48	Rota por demanda extraordinária para itinerário: SÍTIO JANGADA, SANTO ANTÔNIO, ENTRE SANTOS E SANTA RITA	KM	360
LOTE 25: ITINERÁRIO: SÍTIO PAU FERRADO, POÇO DE OITICICA E BOI SELADO			
49	Informações do itinerário: SÍTIO PAU FERRADO, POÇO DE OITICICA E BOI SELADO - Menor veículo admitido: Minivan - Quantidade de viagens diárias: 1 viagens completas por dia (30 km cada, ida e volta) - Total de quilômetros rodados no dia: 30 km/dia - Turno(s): Matutino - Estrada: não pavimentada e pavimentada	KM	6000
50	Rota por demanda extraordinária para itinerário: SÍTIO PAU FERRADO, POÇO DE OITICICA E BOI SELADO	KM	1800
LOTE 26: ITINERÁRIO: ADEQUÊ, CAPELINHA, POÇAS E BOI SELADO			
51	Informações do itinerário: ADEQUÊ, CAPELINHA, POÇAS E BOI SELADO - Menor veículo admitido: Van de pequeno porte com capacidade para 10 passageiros - Quantidade de viagens diárias: 2 viagens completas por dia (32 km cada, ida e volta) - Total de quilômetros rodados no dia: 64 km/dia - Turno(s): Matutino/Vespertino - Estrada: não pavimentada e pavimentada	KM	12800
52	Rota por demanda extraordinária para itinerário: ADEQUÊ, CAPELINHA, POÇAS E BOI SELADO	KM	3840



MUNICÍPIO DE JUCURUTU/ RN

Praça João Eufrásio de Medeiros, nº 14 – Centro – CEP: 59.330-000

JUCURUTU/ RN – Fone: (84) 3429-2299

CNPJ - 08.095.283/0001-04

LOTE 27: ITINERÁRIO: BOI SELADO, IFRN JUCURUTU			
53	Informações do itinerário: BOI SELADO, IFRN JUCURUTU - Menor veículo admitido: Van com capacidade para 15 passageiros - Quantidade de viagens diárias: 3 viagens completas por dia (40 km cada, ida e volta) - Total de quilômetros rodados no dia: 120 km/dia - Turno(s): Matutino/Vespertino/Noturno - Estrada: pavimentada	KM	24000
54	Rota por demanda extraordinária para itinerário: BOI SELADO, IFRN JUCURUTU	KM	7200
LOTE 28: ITINERÁRIO: ADEQUÊ A ESCOLA DINARTE MARIZ			
55	Informações do itinerário: ADEQUÊ A ESCOLA DINARTE MARIZ - Menor veículo admitido: Van de grande porte com capacidade para 19 passageiros - Quantidade de viagens diárias: 1 viagens completas por dia (12 km cada, ida e volta) - Total de quilômetros rodados no dia: 12 km/dia - Turno(s): Vespertino - Estrada: não pavimentada	KM	2400
56	Rota por demanda extraordinária para itinerário: ADEQUÊ A ESCOLA DINARTE MARIZ	KM	720
LOTE 29: ITINERÁRIO: JUCURUTU E CAICÓ			
57	Informações do itinerário: JUCURUTU E CAICÓ - Menor veículo admitido: ônibus de grande porte com capacidade para 48 passageiros - Quantidade de viagens diárias: 1 viagens completas por dia (116 km cada, ida e volta) - Total de quilômetros rodados no dia: 116 km/dia - Turno(s): Matutino - Estrada: pavimentada	KM	23200
58	Rota por demanda extraordinária para itinerário: JUCURUTU E CAICÓ	KM	6960
LOTE 30: ITINERÁRIO: JUCURUTU E CAICÓ			
59	Informações do itinerário: JUCURUTU E CAICÓ - Menor veículo admitido: ônibus de grande porte com capacidade para 48 passageiros - Quantidade de viagens diárias: 1 viagens completas por dia (116 km cada, ida e volta) - Total de quilômetros rodados no dia: 116 km/dia - Turno(s): Vespertino - Estrada: pavimentada	KM	23200
60	Rota por demanda extraordinária para itinerário: JUCURUTU E CAICÓ	KM	6960
LOTE 31: ITINERÁRIO: JUCURUTU E CAICÓ			
61	Informações do itinerário: JUCURUTU E CAICÓ - Menor veículo admitido: ônibus de grande porte com capacidade para 48 passageiros - Quantidade de viagens diárias: 1 viagens completas por dia (116 km cada, ida e volta) - Total de quilômetros rodados no dia: 116 km/dia - Turno(s): Noturno - Estrada: pavimentada	KM	23200



MUNICÍPIO DE JUCURUTU/ RN
Praça João Eufrásio de Medeiros, nº 14 – Centro – CEP: 59.330-000
JUCURUTU/ RN – Fone: (84) 3429-2299
CNPJ - 08.095.283/0001-04

62	Rota por demanda extraordinária para itinerário: JUCURUTU E CAICÓ	KM	6960
LOTE 32: ITINERÁRIO: ROTA EXTRA POR DEMANDA			
63	Informações do itinerário: ROTA EXTRA POR DEMANDA - Menor veículo admitido: ônibus de grande porte com capacidade para 48 passageiros - Quantidade de viagens diárias: CONFORME DEMANDA - Total de quilômetros rodados no dia: CONFORME DEMANDA - Turno(s): NÃO ESPECIFICADO - Estrada: NÃO DEFINIDO	KM	8800
64	Informações do itinerário: ROTA EXTRA POR DEMANDA - Menor veículo admitido: ônibus com capacidade para 44 passageiros - Quantidade de viagens diárias: CONFORME DEMANDA - Total de quilômetros rodados no dia: CONFORME DEMANDA - Turno(s): NÃO ESPECIFICADO - Estrada: NÃO DEFINIDO	KM	8800
65	Serviço de Transporte Escolar: ROTA EXTRA POR DEMANDA - Menor veículo admitido: Van com capacidade para 15 passageiros - Quantidade de viagens diárias: CONFORME DEMANDA - Total de quilômetros rodados no dia: CONFORME DEMANDA - Turno(s): NÃO ESPECIFICADO - Estrada: NÃO DEFINIDO	KM	8800
66	Serviço de Transporte Escolar: ROTA EXTRA POR DEMANDA - Menor veículo admitido: Minivan - Quantidade de viagens diárias: CONFORME DEMANDA - Total de quilômetros rodados no dia: CONFORME DEMANDA - Turno(s): NÃO ESPECIFICADO - Estrada: NÃO DEFINIDO	KM	8800

6. LEVANTAMENTO DE MERCADO

6.1. Foram analisadas contratações semelhantes feitas por outros órgãos do Poder Público, por meio de consultas a outros editais, visando identificar novas metodologias, tecnologias e inovações contratuais que melhor atendessem as necessidades exposta neste Estudo Técnico Preliminar.

6.2. Das consultas em outros Editais, foram encontradas as seguintes soluções:

Solução A: Utilização dos veículos do município.

Solução B: Aquisição de veículos.

Solução C: Contratação de serviço de transporte escolar.

6.3. Da avaliação da solução possível:

I) A “Solução A” Não se mostra viável, tendo em vista o número reduzido de veículos da frota municipal, especialmente ônibus escolares, todos atualmente alocados em atividades regulares da Administração. A sobrecarga operacional desses veículos poderia comprometer a continuidade dos demais serviços essenciais, além de elevar os custos com manutenção corretiva e representar riscos à segurança dos alunos transportados. Além de não possuírem qualquer possibilidade de suprir, em completude, a demanda. Dessa forma, esta solução foi considerada tecnicamente inviável para atender à demanda prevista.

II) A “Solução B” Embora essa alternativa represente uma solução definitiva em longo prazo, demanda elevado investimento financeiro, sem disponibilidade orçamentária imediata. Além disso, o tempo necessário para o procedimento licitatório, entrega dos veículos, licenciamento



MUNICÍPIO DE JUCURUTU/ RN
Praça João Eufrásio de Medeiros, nº 14 – Centro – CEP: 59.330-000
JUCURUTU/ RN – Fone: (84) 3429-2299
CNPJ - 08.095.283/0001-04

e disponibilização de motoristas inviabilizaria o atendimento à urgência da demanda. Conclui-se, portanto, que essa solução não é viável, tanto sob o ponto de vista econômico quanto logístico-operacional.

III) A “Solução C” Mostra-se a solução mais eficaz, pois proporciona a imediata operacionalização dos serviços, maior flexibilidade na execução por rotas e turnos (matutino, vespertino e noturno), a operacionalização dos serviços serão mais bem atendidas com maior aproveitamento dos recursos humanos e materiais, possibilitando a realização das atividades pertinentes. Por ser prática recorrente em administrações públicas e possuir respaldo legal e técnico, esta alternativa é a mais adequada para o atendimento da necessidade.

7. ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

7.1. O valor estimado para a contratação foi calculado com base em uma planilha detalhada, elaborada a partir da identificação e consideração de todas as despesas necessárias para a execução completa do serviço.

7.2. Essa planilha contempla custos com manutenção, remuneração de funcionários, encargos trabalhistas, tributos, despesas administrativas, margem de lucro da empresa e demais itens indispensáveis para garantir a sustentabilidade e qualidade do serviço prestado.

7.3. Resultando no valor global de **R\$ 3.957.088,08 (Três milhões, novecentos e cinquenta e sete mil e oitenta e oito reais e oito centavos).**

Nº	DESCRIÇÃO	UN	QTD	VALOR	TOTAL
LOTE 1: INTINERÁRIO: SÍTIO MANUÍNO E JUCURUTU					
1	Informações do itinerário: SÍTIO MANUÍNO E JUCURUTU - Menor veículo admitido: Minivan - Quantidade de viagens diárias: 2 viagens completas por dia (32 km cada, ida e volta) - Total de quilômetros rodados no dia: 64 km/dia - Turno(s): Matutino/Vespertino - Estrada: não pavimentada e pavimentada	KM	12800	R\$ 4,77	R\$ 61.056,00
2	Rota por demanda extraordinária para itinerário: SÍTIO MANUÍNO E JUCURUTU	KM	3840	R\$ 4,77	R\$ 18.316,80
TOTAL DO LOTE 1					R\$ 79.372,80
LOTE 2: INTINERÁRIO: SÍTIO BAIXIO, ESTREITO E AROEIRA					
3	Informações do itinerário: SÍTIO BAIXIO, ESTREITO E AROEIRA - Menor veículo admitido: Minivan - Quantidade de viagens diárias: 2 viagens completas por dia (36 km cada, ida e volta) - Total de quilômetros rodados no dia: 72 km/dia - Turno(s): Vespertino/Noturno - Estrada: não pavimentada	KM	14400	R\$ 4,36	R\$ 62.784,00
4	Rota por demanda extraordinária para itinerário: SÍTIO BAIXIO, ESTREITO E AROEIRA	KM	4320	R\$ 4,36	R\$ 18.835,20
TOTAL DO LOTE 2					R\$ 81.619,20



MUNICÍPIO DE JUCURUTU/ RN
Praça João Eufrásio de Medeiros, nº 14 – Centro – CEP: 59.330-000
JUCURUTU/ RN – Fone: (84) 3429-2299
CNPJ - 08.095.283/0001-04

LOTE 3:					
INTINERÁRIO: AGROVILA RAIMUNDO NONATO, RIACHO DE SANTANA, ACAMPAMENTO E NOVA BARRA					
5	Informações do itinerário: AGROVILA RAIMUNDO NONATO, RIACHO DE SANTANA, ACAMPAMENTO E NOVA BARRA - Menor veículo admitido: Van com capacidade para 15 passageiros - Quantidade de viagens diárias: 1 viagens completas por dia (30 km cada, ida e volta) - Total de quilômetros rodados no dia: 30 km/dia - Turno(s): Matutino - Estrada: não pavimentada	KM	6000	R\$ 12,41	R\$ 74.460,00
6	Rota por demanda extraordinária para itinerário: AGROVILA RAIMUNDO NONATO, RIACHO DE SANTANA, ACAMPAMENTO E NOVA BARRA	KM	1800	R\$ 12,41	R\$ 22.338,00
TOTAL DO LOTE 3					R\$ 96.798,00
LOTE 4:					
INTINERÁRIO: SÍTIO SANTA CLARA E NOVA BARRA					
7	Informações do itinerário: SÍTIO SANTA CLARA E NOVA BARRA - Menor veículo admitido: Minivan - Quantidade de viagens diárias: 1 viagens completas por dia (46 km cada, ida e volta) - Total de quilômetros rodados no dia: 46 km/dia - Turno(s): Matutino/Vespertino - Estrada: não pavimentada	KM	9200	R\$ 6,22	R\$ 57.224,00
8	Rota por demanda extraordinária para itinerário: SÍTIO SANTA CLARA E NOVA BARRA	KM	2760	R\$ 6,22	R\$ 17.167,20
TOTAL DO LOTE 4					R\$ 74.391,20
LOTE 5:					
INTINERÁRIO: NOVA BARRA E AROEIRA					
9	Informações do itinerário: NOVA BARRA E AROEIRA - Menor veículo admitido: Minivan - Quantidade de viagens diárias: 2 viagens completas por dia (10 km cada, ida e volta) - Total de quilômetros rodados no dia: 20 km/dia - Turno(s): Matutino - Estrada: não pavimentada	KM	4000	R\$ 12,93	R\$ 51.720,00
10	Rota por demanda extraordinária para itinerário: NOVA BARRA E AROEIRA	KM	1200	R\$ 12,93	R\$ 15.516,00
TOTAL DO LOTE 5					R\$ 67.236,00
LOTE 6:					
INTINERÁRIO: SÍTIO BARRA DE OITICICA, FIDALGO, PEDRA FERRADA, BRAZ FELIX, SACO DO ANIL, LAGOA, LOCA, ANGICOS E FECHADO					
11	Informações do itinerário: SÍTIO BARRA DE OITICICA, FIDALGO, PEDRA FERRADA, BRAZ FELIX, SACO DO ANIL, LAGOA, LOCA, ANGICOS E FECHADO - Menor veículo admitido: Van de grande porte com capacidade para 19 passageiros - Quantidade de viagens diárias: 2 viagens completas por dia (60 km cada, ida e volta) - Total de quilômetros rodados no dia: 120 km/dia - Turno(s): Matutino/Vespertino - Estrada: não pavimentada	KM	24000	R\$ 4,27	R\$ 102.480,00



MUNICÍPIO DE JUCURUTU/ RN
Praça João Eufrásio de Medeiros, nº 14 – Centro – CEP: 59.330-000
JUCURUTU/ RN – Fone: (84) 3429-2299
CNPJ - 08.095.283/0001-04

12	Rota por demanda extraordinária para itinerário: SÍTIO BARRA DE OITICICA, FIDALGO, PEDRA FERRADA, BRAZ FELIX, SACO DO ANIL, LAGOA, LOCA, ANGICOS E FECHADO	KM	7200	R\$ 4,27	R\$ 30.744,00
TOTAL DO LOTE 6					R\$ 133.224,00
LOTE 7: INTINERÁRIO: SÍTIO PEDRA FERRADA, SACO DO ANIL E LAGOA					
13	Informações do itinerário: SÍTIO PEDRA FERRADA, SACO DO ANIL E LAGOA - Menor veículo admitido: Minivan - Quantidade de viagens diárias: 1 viagens completas por dia (30 km cada, ida e volta) - Total de quilômetros rodados no dia: 30 km/dia - Turno(s): Matutino - Estrada: não pavimentada	KM	6000	R\$ 8,98	R\$ 53.880,00
14	Rota por demanda extraordinária para itinerário: SÍTIO PEDRA FERRADA, SACO DO ANIL E LAGOA	KM	1800	R\$ 8,98	R\$ 16.164,00
TOTAL DO LOTE 7					R\$ 70.044,00
LOTE 8: INTINERÁRIO: PEDALAGEM, SÍTIO LOCA, SÍTIO TREME, SACO DO TREME, SÃO BENTO E SÃO BRAZ					
15	Informações do itinerário: PEDALAGEM, SÍTIO LOCA, SÍTIO TREME, SACO DO TREME, SÃO BENTO E SÃO BRAZ - Menor veículo admitido: Van de pequeno porte com capacidade para 10 passageiros - Quantidade de viagens diárias: 1 viagens completas por dia (56 km cada, ida e volta) - Total de quilômetros rodados no dia: 56 km/dia - Turno(s): Matutino - Estrada: não pavimentada	KM	11200	R\$ 7,38	R\$ 82.656,00
16	Rota por demanda extraordinária para itinerário: PEDALAGEM, SÍTIO LOCA, SÍTIO TREME, SACO DO TREME, SÃO BENTO E SÃO BRAZ	KM	3360	R\$ 7,38	R\$ 24.796,80
TOTAL DO LOTE 8					R\$ 107.452,80
LOTE 9: INTINERÁRIO: SERRA DE JOÃO DO VALE E CHÃ DOS FELIX					
17	Informações do itinerário: SERRA DE JOÃO DO VALE E CHÃ DOS FELIX - Menor veículo admitido: Van de grande porte com capacidade para 19 passageiros - Quantidade de viagens diárias: 1 viagens completas por dia (42 km cada, ida e volta) - Total de quilômetros rodados no dia: 42 km/dia - Turno(s): Matutino - Estrada: não pavimentada	KM	8400	R\$ 9,32	R\$ 78.288,00
18	Rota por demanda extraordinária para itinerário: SERRA DE JOÃO DO VALE E CHÃ DOS FELIX	KM	2520	R\$ 9,32	R\$ 23.486,40
TOTAL DO LOTE 9					R\$ 101.774,40
LOTE 10: INTINERÁRIO: SERRA DE JOÃO DO VALE, SACO DOS CAVALOS E JUCURUTU					

**MUNICÍPIO DE JUCURUTU/ RN**

Praça João Eufrásio de Medeiros, nº 14 – Centro – CEP: 59.330-000

JUCURUTU/ RN – Fone: (84) 3429-2299

CNPJ - 08.095.283/0001-04

19	Informações do itinerário: SERRA DE JOÃO DO VALE, SACO DOS CAVALOS E JUCURUTU - Menor veículo admitido: Van com capacidade para 15 passageiros - Quantidade de viagens diárias: 2 viagens completas por dia (76 km cada, ida e volta) - Total de quilômetros rodados no dia: 152 km/dia - Turno(s): SEM TURNO DEFINIDO - Estrada: não pavimentada e pavimentada	KM	30400	R\$ 3,70	R\$ 112.480,00
20	Rota por demanda extraordinária para itinerário: SERRA DE JOÃO DO VALE, SACO DOS CAVALOS E JUCURUTU	KM	9120	R\$ 3,70	R\$ 33.744,00
TOTAL DO LOTE 10					R\$ 146.224,00
LOTE 11: INTINERÁRIO: PANGOÁ E CHÃ DOS FELIX					
21	Informações do itinerário: PANGOÁ E CHÃ DOS FELIX - Menor veículo admitido: Minivan - Quantidade de viagens diárias: 2 viagens completas por dia (42 km cada, ida e volta) - Total de quilômetros rodados no dia: 84 km/dia - Turno(s): SEM TURNO DEFINIDO - Estrada: não pavimentada	KM	16800	R\$ 3,90	R\$ 65.520,00
22	Rota por demanda extraordinária para itinerário: PANGOÁ E CHÃ DOS FELIX	KM	5040	R\$ 3,90	R\$ 19.656,00
TOTAL DO LOTE 11					R\$ 85.176,00
LOTE 12: INTINERÁRIO: SACO SÃO VICENTE, SÍTIO BOA VISTA, BARRO BRANCO E JUCURUTU					
23	Informações do itinerário: SACO SÃO VICENTE, SÍTIO BOA VISTA, BARRO BRANCO E JUCURUTU - Menor veículo admitido: Van com capacidade para 15 passageiros - Quantidade de viagens diárias: 1 viagens completas por dia (42 km cada, ida e volta) - Total de quilômetros rodados no dia: 42 km/dia - Turno(s): SEM TURNO DEFINIDO - Estrada: não pavimentada e pavimentada	KM	8400	R\$ 9,33	R\$ 78.372,00
24	Rota por demanda extraordinária para itinerário: SACO SÃO VICENTE, SÍTIO BOA VISTA, BARRO BRANCO E JUCURUTU	KM	2520	R\$ 9,33	R\$ 23.511,60
TOTAL DO LOTE 12					R\$ 101.883,60
LOTE 13: INTINERÁRIO: SÍTIO SAQUINHO DO PADRE, SOLEDADE, TUIUIÚ, CEDRO, PEDRA DO MOLEQUE E PEDRA BRANCA					
25	Informações do itinerário: SÍTIO SAQUINHO DO PADRE, SOLEDADE, TUIUIÚ, CEDRO, PEDRA DO MOLEQUE E PEDRA BRANCA - Menor veículo admitido: Van de pequeno porte com capacidade para 10 passageiros - Quantidade de viagens diárias: 2 viagens completas por dia (60 km cada, ida e volta) - Total de quilômetros rodados no dia: 120 km/dia - Turno(s): SEM TURNO DEFINIDO - Estrada: não pavimentada	KM	24000	R\$ 4,28	R\$ 102.720,00
26	Rota por demanda extraordinária para itinerário: SÍTIO SAQUINHO DO PADRE, SOLEDADE, TUIUIÚ, CEDRO, PEDRA DO MOLEQUE E PEDRA BRANCA	KM	7200	R\$ 4,28	R\$ 30.816,00



MUNICÍPIO DE JUCURUTU/ RN
Praça João Eufrásio de Medeiros, nº 14 – Centro – CEP: 59.330-000
JUCURUTU/ RN – Fone: (84) 3429-2299
CNPJ - 08.095.283/0001-04

TOTAL DO LOTE 13				R\$	133.536,00
LOTE 14: INTINERÁRIO: SÍTIO SACO GRANDE E ESPINHEIRO					
27	Informações do itinerário: SÍTIO SACO GRANDE E ESPINHEIRO - Menor veículo admitido: Van com capacidade para 15 passageiros - Quantidade de viagens diárias: 1 viagens completas por dia (18 km cada, ida e volta) - Total de quilômetros rodados no dia: 18 km/dia - Turno(s): SEM TURNO DEFINIDO - Estrada: não pavimentada	KM	3600	R\$ 19,69	R\$ 70.884,00
28	Rota por demanda extraordinária para itinerário: SÍTIO SACO GRANDE E ESPINHEIRO	KM	1080	R\$ 19,69	R\$ 21.265,20
TOTAL DO LOTE 14				R\$	92.149,20
LOTE 15: INTINERÁRIO: SÍTIO ESPINHEIRO, SOLEDADE, PEDRA BRANCA E JUCURUTU					
29	Informações do itinerário: SÍTIO ESPINHEIRO, SOLEDADE, PEDRA BRANCA E JUCURUTU - Menor veículo admitido: Minivan - Quantidade de viagens diárias: 1 viagens completas por dia (58 km cada, ida e volta) - Total de quilômetros rodados no dia: 58 km/dia - Turno(s): SEM TURNO DEFINIDO - Estrada: não pavimentada e pavimentada	KM	11600	R\$ 5,17	R\$ 59.972,00
30	Rota por demanda extraordinária para itinerário: SÍTIO ESPINHEIRO, SOLEDADE, PEDRA BRANCA E JUCURUTU	KM	3480	R\$ 5,17	R\$ 17.991,60
TOTAL DO LOTE 15				R\$	77.963,60
LOTE 16: INTINERÁRIO: SÍTIO SOÁ, LOGRADOURO, RIACHÃO DE BAIXO E RIACHÃO DE CIMA					
31	Informações do itinerário: SÍTIO SOÁ, LOGRADOURO, RIACHÃO DE BAIXO E RIACHÃO DE CIMA - Menor veículo admitido: Van com capacidade para 15 passageiros - Quantidade de viagens diárias: 2 viagens completas por dia (36 km cada, ida e volta) - Total de quilômetros rodados no dia: 72 km/dia - Turno(s): SEM TURNO DEFINIDO - Estrada: não pavimentada	KM	14400	R\$ 6,09	R\$ 87.696,00
32	Rota por demanda extraordinária para itinerário: SÍTIO SOÁ, LOGRADOURO, RIACHÃO DE BAIXO E RIACHÃO DE CIMA	KM	4320	R\$ 6,09	R\$ 26.308,80
TOTAL DO LOTE 16				R\$	114.004,80
LOTE 17: INTINERÁRIO: LAGOA SECA E MUTAMBA					
33	Informações do itinerário: LAGOA SECA E MUTAMBA - Menor veículo admitido: Minivan - Quantidade de viagens diárias: 1 viagens completas por dia (40 km cada, ida e volta) - Total de quilômetros rodados no dia: 40 km/dia - Turno(s): SEM TURNO DEFINIDO - Estrada: não pavimentada	KM	8000	R\$ 7,02	R\$ 56.160,00



MUNICÍPIO DE JUCURUTU/ RN
Praça João Eufrásio de Medeiros, nº 14 – Centro – CEP: 59.330-000
JUCURUTU/ RN – Fone: (84) 3429-2299
CNPJ - 08.095.283/0001-04

34	Rota por demanda extraordinária para itinerário: LAGOA SECA E MUTAMBA	KM	2400	R\$ 7,02	R\$ 16.848,00
TOTAL DO LOTE 17					R\$ 73.008,00
LOTE 18:					
INTINERÁRIO: LAGOA SECA JOAQUIM LUIZ, CAJÁ, SANHARÃO, CACHOEIRA E RETIRO					
35	Informações do itinerário: LAGOA SECA JOAQUIM LUIZ, CAJÁ, SANHARÃO, CACHOEIRA E RETIRO - Menor veículo admitido: Minivan - Quantidade de viagens diárias: 1 viagens completas por dia (40 km cada, ida e volta) - Total de quilômetros rodados no dia: 40 km/dia - Turno(s): SEM TURNO DEFINIDO - Estrada: não pavimentada	KM	8000	R\$ 7,02	R\$ 56.160,00
36	Rota por demanda extraordinária para itinerário: LAGOA SECA JOAQUIM LUIZ, CAJÁ, SANHARÃO, CACHOEIRA E RETIRO	KM	2400	R\$ 7,02	R\$ 16.848,00
TOTAL DO LOTE 18					R\$ 73.008,00
LOTE 19:					
INTINERÁRIO: SÍTIO CAJÁ, SANHARÃO, PINTURA, MUTAMBA, LAGOA SECA E JUCURUTU					
37	Informações do itinerário: SÍTIO CAJÁ, SANHARÃO, PINTURA, MUTAMBA, LAGOA SECA E JUCURUTU - Menor veículo admitido: Minivan - Quantidade de viagens diárias: 1 viagens completas por dia (92 km cada, ida e volta) - Total de quilômetros rodados no dia: 92 km/dia - Turno(s): SEM TURNO DEFINIDO - Estrada: não pavimentada e pavimentada	KM	18400	R\$ 3,66	R\$ 67.344,00
38	Rota por demanda extraordinária para itinerário: SÍTIO CAJÁ, SANHARÃO, PINTURA, MUTAMBA, LAGOA SECA E JUCURUTU	KM	5520	R\$ 3,66	R\$ 20.203,20
TOTAL DO LOTE 19					R\$ 87.547,20
LOTE 20:					
INTINERÁRIO: SÍTIO LIVRAMENTO, MALHADA VERMELHA, FAZENDA BELA VISTA (OTTO) E FREITAS, JUCURUTU					
39	Informações do itinerário: SÍTIO LIVRAMENTO, MALHADA VERMELHA, FAZENDA BELA VISTA (OTTO) E FREITAS, JUCURUTU - Menor veículo admitido: Van com capacidade para 15 passageiros - Quantidade de viagens diárias: 2 viagens completas por dia (30 km cada, ida e volta) - Total de quilômetros rodados no dia: 60 km/dia - Turno(s): SEM TURNO DEFINIDO - Estrada: não pavimentada e pavimentada	KM	12000	R\$ 7,00	R\$ 84.000,00
40	Rota por demanda extraordinária para itinerário: SÍTIO LIVRAMENTO, MALHADA VERMELHA, FAZENDA BELA VISTA (OTTO) E FREITAS, JUCURUTU	KM	3600	R\$ 7,00	R\$ 25.200,00
TOTAL DO LOTE 20					R\$ 109.200,00
LOTE 21:					
INTINERÁRIO: SÍTIO CAMILOS, SANTA RITA					

**MUNICÍPIO DE JUCURUTU/ RN**

Praça João Eufrásio de Medeiros, nº 14 – Centro – CEP: 59.330-000

JUCURUTU/ RN – Fone: (84) 3429-2299

CNPJ - 08.095.283/0001-04

41	Informações do itinerário: SÍTIO CAMILOS, SANTA RITA - Menor veículo admitido: Minivan - Quantidade de viagens diárias: 2 viagens completas por dia (10 km cada, ida e volta) - Total de quilômetros rodados no dia: 20 km/dia - Turno(s): SEM TURNO DEFINIDO - Estrada: não pavimentada	KM	4000	R\$ 12,98	R\$ 51.920,00
42	Rota por demanda extraordinária para itinerário: SÍTIO CAMILOS, SANTA RITA	KM	1200	R\$ 12,98	R\$ 15.576,00
TOTAL DO LOTE 21					R\$ 67.496,00
LOTE 22: INTINERÁRIO: SÍTIO CACHOEIRA, SANTA RITA					
43	Informações do itinerário: SÍTIO CACHOEIRA, SANTA RITA - Menor veículo admitido: Van de pequeno porte com capacidade para 10 passageiros - Quantidade de viagens diárias: 2 viagens completas por dia (20 km cada, ida e volta) - Total de quilômetros rodados no dia: 40 km/dia - Turno(s): SEM TURNO DEFINIDO - Estrada: não pavimentada	KM	8000	R\$ 9,73	R\$ 77.840,00
44	Rota por demanda extraordinária para itinerário: SÍTIO CACHOEIRA, SANTA RITA	KM	2400	R\$ 9,73	R\$ 23.352,00
TOTAL DO LOTE 22					R\$ 101.192,00
LOTE 23: INTINERÁRIO: SÍTIO POÇAS, SANTA RITA					
45	Informações do itinerário: SÍTIO POÇAS, SANTA RITA - Menor veículo admitido: Minivan - Quantidade de viagens diárias: 1 viagens completas por dia (16 km cada, ida e volta) - Total de quilômetros rodados no dia: 16 km/dia - Turno(s): SEM TURNO DEFINIDO - Estrada: não pavimentada	KM	3200	R\$ 15,97	R\$ 51.104,00
46	Rota por demanda extraordinária para itinerário: SÍTIO POÇAS, SANTA RITA	KM	960	R\$ 15,97	R\$ 15.331,20
TOTAL DO LOTE 23					R\$ 66.435,20
LOTE 24: INTINERÁRIO: SÍTIO JANGADA, SANTO ANTÔNIO, ENTRE SANTOS E SANTA RITA					
47	Informações do itinerário: SÍTIO JANGADA, SANTO ANTÔNIO, ENTRE SANTOS E SANTA RITA - Menor veículo admitido: Minivan - Quantidade de viagens diárias: 1 viagens completas por dia (6 km cada, ida e volta) - Total de quilômetros rodados no dia: 6 km/dia - Turno(s): SEM TURNO DEFINIDO - Estrada: não pavimentada e pavimentada	KM	1200	R\$ 40,82	R\$ 48.984,00
48	Rota por demanda extraordinária para itinerário: SÍTIO JANGADA, SANTO ANTÔNIO, ENTRE SANTOS E SANTA RITA	KM	360	R\$ 40,82	R\$ 14.695,20
TOTAL DO LOTE 24					R\$ 63.679,20



MUNICÍPIO DE JUCURUTU/ RN
Praça João Eufrásio de Medeiros, nº 14 – Centro – CEP: 59.330-000
JUCURUTU/ RN – Fone: (84) 3429-2299
CNPJ - 08.095.283/0001-04

LOTE 25:					
INTINERÁRIO: SÍTIO PAU FERRADO, POÇO DE OITICICA E BOI SELADO					
49	Informações do itinerário: SÍTIO PAU FERRADO, POÇO DE OITICICA E BOI SELADO - Menor veículo admitido: Minivan - Quantidade de viagens diárias: 1 viagens completas por dia (30 km cada, ida e volta) - Total de quilômetros rodados no dia: 30 km/dia - Turno(s): SEM TURNO DEFINIDO - Estrada: não pavimentada e pavimentada	KM	6000	R\$ 9,02	R\$ 54.120,00
50	Rota por demanda extraordinária para itinerário: SÍTIO PAU FERRADO, POÇO DE OITICICA E BOI SELADO	KM	1800	R\$ 9,02	R\$ 16.236,00
TOTAL DO LOTE 25					R\$ 70.356,00
LOTE 26:					
INTINERÁRIO: ADEQUÊ, CAPELINHA, POÇAS E BOI SELADO					
51	Informações do itinerário: ADEQUÊ, CAPELINHA, POÇAS E BOI SELADO - Menor veículo admitido: Van de pequeno porte com capacidade para 10 passageiros - Quantidade de viagens diárias: 2 viagens completas por dia (32 km cada, ida e volta) - Total de quilômetros rodados no dia: 64 km/dia - Turno(s): SEM TURNO DEFINIDO - Estrada: não pavimentada e pavimentada	KM	12800	R\$ 6,67	R\$ 85.376,00
52	Rota por demanda extraordinária para itinerário: ADEQUÊ, CAPELINHA, POÇAS E BOI SELADO	KM	3840	R\$ 6,67	R\$ 25.612,80
TOTAL DO LOTE 26					R\$ 110.988,80
LOTE 27:					
INTINERÁRIO: BOI SELADO, IFRN JUCURUTU					
53	Informações do itinerário: BOI SELADO, IFRN JUCURUTU - Menor veículo admitido: Van com capacidade para 15 passageiros - Quantidade de viagens diárias: 3 viagens completas por dia (40 km cada, ida e volta) - Total de quilômetros rodados no dia: 120 km/dia - Turno(s): SEM TURNO DEFINIDO - Estrada: pavimentada	KM	24000	R\$ 4,29	R\$ 102.960,00
54	Rota por demanda extraordinária para itinerário: BOI SELADO, IFRN JUCURUTU	KM	7200	R\$ 4,29	R\$ 30.888,00
TOTAL DO LOTE 27					R\$ 133.848,00
LOTE 28:					
INTINERÁRIO: ADEQUÊ A ESCOLA DINARTE MARIZ					
55	Informações do itinerário: ADEQUÊ A ESCOLA DINARTE MARIZ - Menor veículo admitido: Van de grande porte com capacidade para 19 passageiros - Quantidade de viagens diárias: 1 viagens completas por dia (12 km cada, ida e volta) - Total de quilômetros rodados no dia: 12 km/dia - Turno(s): SEM TURNO DEFINIDO - Estrada: não pavimentada	KM	2400	R\$ 28,84	R\$ 69.216,00
56	Rota por demanda extraordinária para itinerário: ADEQUÊ A ESCOLA DINARTE MARIZ	KM	720	R\$ 28,84	R\$ 20.764,80



MUNICÍPIO DE JUCURUTU/ RN
Praça João Eufrásio de Medeiros, nº 14 – Centro – CEP: 59.330-000
JUCURUTU/ RN – Fone: (84) 3429-2299
CNPJ - 08.095.283/0001-04

TOTAL DO LOTE 28				R\$	89.980,80
LOTE 29: INTINERÁRIO: JUCURUTU E CAICÓ					
57	Informações do itinerário: JUCURUTU E CAICÓ - Menor veículo admitido: ônibus de grande porte com capacidade para 48 passageiros - Quantidade de viagens diárias: 1 viagens completas por dia (116 km cada, ida e volta) - Total de quilômetros rodados no dia: 116 km/dia - Turno(s): SEM TURNO DEFINIDO - Estrada: pavimentada	KM	23200	R\$ 8,94	R\$ 207.408,00
58	Rota por demanda extraordinária para itinerário: JUCURUTU E CAICÓ	KM	6960	R\$ 8,94	R\$ 62.222,40
TOTAL DO LOTE 29				R\$	269.630,40
LOTE 30: INTINERÁRIO: JUCURUTU E CAICÓ					
59	Informações do itinerário: JUCURUTU E CAICÓ - Menor veículo admitido: ônibus de grande porte com capacidade para 48 passageiros - Quantidade de viagens diárias: 1 viagens completas por dia (116 km cada, ida e volta) - Total de quilômetros rodados no dia: 116 km/dia - Turno(s): SEM TURNO DEFINIDO - Estrada: pavimentada	KM	23200	R\$ 8,94	R\$ 207.408,00
60	Rota por demanda extraordinária para itinerário: JUCURUTU E CAICÓ	KM	6960	R\$ 8,94	R\$ 62.222,40
TOTAL DO LOTE 30				R\$	269.630,40
LOTE 31: INTINERÁRIO: JUCURUTU E CAICÓ					
61	Informações do itinerário: JUCURUTU E CAICÓ - Menor veículo admitido: ônibus de grande porte com capacidade para 48 passageiros - Quantidade de viagens diárias: 1 viagens completas por dia (116 km cada, ida e volta) - Total de quilômetros rodados no dia: 116 km/dia - Turno(s): SEM TURNO DEFINIDO - Estrada: pavimentada	KM	23200	R\$ 8,94	R\$ 207.408,00
62	Rota por demanda extraordinária para itinerário: JUCURUTU E CAICÓ	KM	6960	R\$ 8,94	R\$ 62.222,40
TOTAL DO LOTE 31				R\$	269.630,40
LOTE 32: INTINERÁRIO: ROTAS EXTRAS POR DEMANDA EXTRAORDINÁRIA					
63	Informações do itinerário: - Menor veículo admitido: ônibus - Quantidade de viagens diárias: CONFORME DEMANDA - Total de quilômetros rodados no dia: CONFORME DEMANDA - Turno(s): NÃO ESPECIFICADO - Estrada: NÃO DEFINIDO	KM	8800	R\$ 24,51	R\$ 215.688,00



MUNICÍPIO DE JUCURUTU/ RN

Praça João Eufrásio de Medeiros, nº 14 – Centro – CEP: 59.330-000

JUCURUTU/ RN – Fone: (84) 3429-2299

CNPJ - 08.095.283/0001-04

64	Informações do itinerário: - Menor veículo admitido: Microonibos - Quantidade de viagens diárias: CONFORME DEMANDA - Total de quilômetros rodados no dia: CONFORME DEMANDA - Turno(s): NÃO ESPECIFICADO - Estrada: NÃO DEFINIDO	KM	8800	R\$ 15,92	R\$ 140.096,00
65	Serviço de Transporte Escolar: ROTA EXTRA POR DEMANDA - Menor veículo admitido: Van - Quantidade de viagens diárias: CONFORME DEMANDA - Total de quilômetros rodados no dia: CONFORME DEMANDA - Turno(s): NÃO ESPECIFICADO - Estrada: NÃO DEFINIDO	KM	8800	R\$ 12,07	R\$ 106.216,00
66	Serviço de Transporte Escolar: ROTA EXTRA POR DEMANDA - Menor veículo admitido: Minivan - Quantidade de viagens diárias: CONFORME DEMANDA - Total de quilômetros rodados no dia: CONFORME DEMANDA - Turno(s): NÃO ESPECIFICADO - Estrada: NÃO DEFINIDO	KM	8800	R\$ 8,76	R\$ 77.088,00
TOTAL DO LOTE 32:					R\$ 539.088,00
TOTAL					R\$ 3.957.568,00

8. JUSTIFICATIVA PARA NÃO DIVULGAÇÃO DA IRP

8.1. A Intenção de Registro de Preços (IRP) tem como finalidade permitir à Administração tornar pública suas intenções de realizar Pregão ou Concorrência para Registro de Preços, com a participação de outros órgãos governamentais que tenham interesse em contratar o mesmo objeto, possibilitando auferir melhores preços por meio de economia de escala.

8.2. Quanto à obrigatoriedade de divulgação da IRP, registra-se que o **Decreto Municipal nº 1.418/2024**, abrandou tal exigência, como se observa a partir da leitura do seguinte dispositivo legal:

Art. 9º Para fins de registro de preços, a Prefeitura Municipal de Jucurutu/ RN deverá, na fase preparatória do processo licitatório ou da contratação direta, realizar procedimento público de IRP para possibilitar, pelo prazo mínimo de oito (08) dias úteis, a participação de outros órgãos ou outras entidades da Administração Pública na ata de registro de preços e determinar a estimativa total de quantidades da contratação.

(...)

§ 2º O procedimento previsto no caput poderá ser dispensado quando a Prefeitura Municipal de Jucurutu/ RN (Gabinete do Prefeito, secretarias e fundos municipais) for a única contratante.

8.3. Assim, vislumbra-se que, embora seja regra a divulgação da Intenção de Registro de Preços, em razão da finalidade de tal procedimento, é perfeitamente cabível o seu afastamento, desde que haja justificativa adequada.

8.4. No processo em tela, optou-se pela não divulgação da presente IRP em virtude de inexistirem, no **Município de Jucurutu/ RN**, órgãos públicos com autonomia



MUNICÍPIO DE JUCURUTU/ RN

Praça João Eufrásio de Medeiros, nº 14 – Centro – CEP: 59.330-000
JUCURUTU/ RN – Fone: (84) 3429-2299
CNPJ - 08.095.283/0001-04

administrativa para realizar procedimentos licitatórios para contratação e aquisição de bens e serviços a serem executados e fornecidos no seu limite territorial, além da ausência de estrutura administrativa satisfatória para fins de gerenciamento das Atas de Registro de Preços, bem como pela necessidade de realização e conclusão célere deste procedimento licitatório, o que não seria possível caso houvesse a divulgação da IRP.

9. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

9.1. Conforme o elencado nos itens 6.2 e 6.3 deste ETP, a solução possível é uma contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços de transporte escolar de alunos, por rotas, nos turnos matutino, vespertino e noturno, em atendimento à rede municipal de ensino de Jucurutu/RN, que deverá ser realizado por meio de LICITAÇÃO na modalidade PREGÃO em sua forma ELETRÔNICA com adoção do critério de julgamento por MENOR PREÇO, adjudicação POR LOTE, modo de disputa ABERTO, com REGISTRO DE PREÇOS, nos termos dos artigos: 6º, incisos XLI e XLV; 17, § 2; art. 33, inciso I; e art. 34, todos da Lei Federal n.º 14.133/2021.

“Art. 6º Para os fins desta Lei, consideram-se:

(...)

XLI - pregão: modalidade de licitação obrigatória para aquisição de bens e serviços comuns, cujo critério de julgamento poderá ser o de menor preço ou o de maior desconto;

(...)

XLV - sistema de registro de preços: conjunto de procedimentos para realização, mediante contratação direta ou licitação nas modalidades pregão ou concorrência, de registro formal de preços relativos a prestação de serviços, a obras e a aquisição e locação de bens para contratações futuras;”

“Art. 17. O processo de licitação observará as seguintes fases, em sequência:

(...)

§ 2º As licitações serão realizadas preferencialmente sob a forma eletrônica, admitida a utilização da forma presencial, desde que motivada, devendo a sessão pública ser registrada em ata e gravada em áudio e vídeo.”

“Art. 33. O julgamento das propostas será realizado de acordo com os seguintes critérios:

I - menor preço;”

“Art. 34. O julgamento por menor preço ou maior desconto e, quando couber, por técnica e preço considerará o menor dispêndio para a Administração, atendidos os parâmetros mínimos de qualidade definidos no edital de licitação.”

9.2. A adoção do Sistema de Registro de Preços propicia maior conveniência na operacionalização, permitindo a execução dos serviços durante o prazo que durar a ata, estabelecendo um valor pré-fixado, permitindo o planejamento das atividades, economicidade, eficácia e melhor aproveitamento dos recursos.



MUNICÍPIO DE JUCURUTU/ RN

Praça João Eufrásio de Medeiros, nº 14 – Centro – CEP: 59.330-000

JUCURUTU/ RN – Fone: (84) 3429-2299

CNPJ - 08.095.283/0001-04

9.3. O serviço a ser contratado se enquadra na classificação de **serviços comuns**, conforme previsão do art. 6º, XIII, da Lei nº 14.133/2024:

“Art. 6º Para os fins desta Lei, consideram-se:

(...)

***XIII** - bens e serviços comuns: aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado;”*

10. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

10.1. O objeto pode ser facilmente parcelado, podendo ser adjudicado a uma ou a várias empresas, por agrupamento, facultando-se ao licitante a participação em quantos agrupamentos forem de seu interesse. A divisão em LOTES por itinerário permite à Administração uma gestão mais eficiente e transparente do transporte escolar, possibilitando também a contratação de prestadores que detenham melhor conhecimento e estrutura para operar em determinadas regiões. Essa lógica amplia a viabilidade de participação de empresas locais e regionais, promovendo o desenvolvimento econômico local e assegurando a execução do serviço com maior proximidade geográfica, o que reduz custos operacionais e aumenta a eficiência logística. O fracionamento do objeto evita a concentração contratual em um único fornecedor, o que poderia representar risco à continuidade do serviço em caso de eventual inadimplemento contratual. Também favorece a mitigação de riscos operacionais, uma vez que a Administração poderá monitorar e avaliar de forma mais segmentada a qualidade do serviço prestado em cada rota.

10.2. Dessa forma, a melhor solução observada é do parcelamento em LOTES, conforme preconiza o inciso I, §2º do art. 40 da lei 14.133/2021.

“§ 2º Na aplicação do princípio do parcelamento, referente às compras, deverão ser considerados:

***I** - a viabilidade da divisão do objeto em LOTES;”*

Sendo o melhor meio de aproveitar os recursos disponíveis no mercado, ampliar a competitividade e gerar economia para a administração pública, não representando perda de economia de escala e proporcionando a melhor operacionalização dos serviços.

10.2.1. Estrutura dos LOTES e Justificativa para Itens Extraordinários

10.2.1.1. Organização dos LOTES por Itinerário

10.2.1.1.1. Cada LOTE corresponde a um itinerário específico de transporte escolar, definido a partir da análise das rotas, distâncias e demandas diárias da rede municipal de ensino.

10.2.1.1.2. Cada LOTE contém dois itens, sendo o primeiro destinado à execução regular e ordinária do itinerário, conforme a quilometragem e quantidade de viagens previamente definidas no ITEM.

10.2.1.1.3. O segundo ITEM de cada LOTE será utilizado excepcionalmente, em casos de alteração temporária ou emergencial do itinerário, tais como extensão de rota, inclusão de novo ponto de embarque ou mudança no percurso. Seu uso deverá ser justificado tecnicamente, autorizado pela fiscalização e formalizado documentalmente.

10.2.1.1.4. O uso do segundo ITEM não poderá ocorrer de forma recorrente ou contínua, salvo exceção que houver registro da motivação, evidência da alteração de percurso e autorização expressa da contratante para que seja incluído no controle de pagamento.



MUNICÍPIO DE JUCURUTU/ RN

Praça João Eufrásio de Medeiros, nº 14 – Centro – CEP: 59.330-000

JUCURUTU/ RN – Fone: (84) 3429-2299

CNPJ - 08.095.283/0001-04

10.2.1.2. LOTE de Rotas Extraordinárias

10.2.1.2.1. Além dos LOTES regulares por itinerário, foi incluído um LOTE adicional com quatro itens, denominados Rotas Extraordinárias, cada qual vinculado a um veículo de porte distinto.

10.2.1.2.2. Estes itens têm por objetivo garantir a resposta emergencial a demandas não previstas no planejamento original, assegurando a continuidade do serviço de transporte escolar em situações adversas.

10.2.1.2.3. As rotas extraordinárias poderão ser acionadas mediante justificativa técnica e autorização prévia da fiscalização, sendo exemplos de hipóteses de acionamento:

I – Inclusão de alunos matriculados tardiamente, residentes em áreas não contempladas pelas rotas fixas;

II – Mudança de endereço de estudantes, exigindo novo percurso;

III – Interdições de estradas ou pontes que inviabilizem o trajeto original;

IV – Criação de turmas adicionais em turnos distintos, com necessidade de transporte;

V – Atendimento a alunos da educação técnica ou superior com horários específicos;

VI – Eventos climáticos ou emergenciais que afetem a logística de transporte;

VII – Situações excepcionais de realocação temporária de estudantes entre escolas.

10.2.1.2.4. A escolha do tipo de veículo a ser utilizado na rota extraordinária será feita conforme a necessidade específica da situação, observando o número de alunos, condições de acesso e características da estrada.

10.2.1.2.5. O acionamento dessas rotas será sempre precedido de solicitação formal da unidade de ensino ou da Secretaria de Educação, com relatório circunstanciado, e posterior validação da fiscalização contratual.

10.2.1.2.6. A previsão contratual destas rotas extras visa garantir que, diante dos imprevistos que ocorrem ao longo do ano letivo, a Administração não fique refém da burocracia, podendo agir com agilidade e responsabilidade para manter o direito fundamental à educação.

11. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

11.1. A partir da contratação da empresa especializada espera-se como principal objetivo garantir a continuidade e regularidade do transporte escolar, assegurando que todos os alunos tenham acesso ininterrupto às escolas durante os turnos matutino, vespertino e noturno. Com essa medida, a Administração pretende evitar interrupções que possam comprometer o ano letivo, proporcionando um serviço de alta qualidade e segurança, onde os veículos estarão sempre em perfeitas condições de uso e contarão com a manutenção preventiva e corretiva necessária, além de motoristas devidamente habilitados e treinados.

11.2. Almeja-se, igualmente, assegurar o princípio de isonomia entre os licitantes, bem como a justa competição, incentivando a competitividade, evitando-se assim contratações com sobrepreço ou com preços manifestadamente inexequíveis e atuando para coibir o superfaturamento na execução dos contratos.

11.3. Dessa forma, visualizamos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis; bem como em termos de efetividade e de desenvolvimento nacional sustentável.



MUNICÍPIO DE JUCURUTU/ RN
Praça João Eufrásio de Medeiros, nº 14 – Centro – CEP: 59.330-000
JUCURUTU/ RN – Fone: (84) 3429-2299
CNPJ - 08.095.283/0001-04

12. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

12.1. O objeto da presente licitação pretendida não haverá a necessidade de providências prévias a serem adotadas no âmbito da Administração do município de Jucurutu de acordo com os aspectos apresentados.

13. CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

13.1. Para esta solução não há contratações que guardam relação/afinidade/dependência com o objeto da contratação pretendida, sejam elas já realizadas ou contratações futuras.

14. IMPACTOS AMBIENTAIS

14.1. Em se tratando dos possíveis impactos ambientais, deve-se obedecer, no que for possível, os critérios de sustentabilidade inseridos nos princípios da Lei 14.133/2021. Essa contratação se orienta no que preconiza o Guia Nacional de Licitações Sustentáveis, disponibilizado pela Consultoria-Geral da União em: <https://www.gov.br/agu/pt-br/composicao/cgu/cgu/guias/guia-de-contratacoes-sustentaveis-set-2023.pdf>, portanto a CONTRATADA na execução do serviço deve se ater a uma política de responsabilidade ambiental.

14.1.1. Por se tratar do manuseio de veículo que tem o potencial de causar danos ambientais na sua operação, caberá a devida observância às normas ambientais vigentes.

14.1.1.1. Atentar as práticas de sustentabilidade, em especial sobre redução de consumo de energia elétrica, de consumo de água e destinação de resíduos sólidos.

14.1.1.2. Atentar ao recolhimento de óleo lubrificante usado ou contaminado, armazenando-o em recipiente adequado, sem vazamentos, sem o misturar com outros produtos químicos ou água, providenciando a sua reciclagem, conforme Resolução n.º 362 CONAMA ou, se única opção, o seu descarte de forma correta e adequada.

14.1.1.3. Prever a correta destinação das baterias usadas ou danificadas conforme Resolução n.º 401 CONAMA.

14.1.1.4. Providenciar o recolhimento adequado e descarte dos pneus, quando fora de uso, destinando-o ao ponto de coleta adequado, ou ao estabelecimento que houver realizado a substituição do usado, por um novo.

14.1.1.5. Preferir a utilização de veículo com menor emissão de gases poluentes, optando por carros com tecnologias verdes como motores elétricos ou híbridos, pode reduzir significativamente as emissões de gases poluentes e a pegada de carbono do veículo.

14.1.1.6. Buscar modelos com baixo consumo de combustível contribuirá para a economia de recursos naturais e redução dos custos operacionais a longo prazo.

15. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

15.1. Diante de toda a análise desenvolvida neste Estudo Técnico Preliminar, devido à necessidade do objeto pretendido e justificativas da unidade demandante, não se vislumbra elementos contrários à solução proposta, logo a presente contratação se configura tecnicamente VIÁVEL, e necessária.

O presente Estudo Técnico Preliminar foi elaborado pelo servidor municipal **Clenilson Bezerra da Silva**.